

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1
Código B3: MGLU3

O **MAGAZINE LUIZA S.A.** ("**Companhia**"), em atenção ao Ofício nº 229/2026/CVM/SEP/GEA-2, de 13 de outubro de 2026, cuja cópia segue anexa, e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, vem prestar esclarecimentos sobre a matéria intitulada "Magazine Luiza estima ficar com R\$ 7 bi da crise na Casas Bahia", veiculada pelo jornal Valor Econômico em 11 de outubro de 2026 ("**Matéria**").

A Companhia mantém interações regulares e equânimes com a comunidade de investidores, fornecedores e parceiros operacionais em geral, sem disponibilizar projeções ou dados internos não divulgados publicamente. A Companhia não comenta nem ratifica estimativas, cálculos ou projeções elaborados por terceiros, que refletem premissas e responsabilidade exclusivas de seus autores.

Diante do exposto, a Companhia reafirma seu compromisso com a Resolução CVM nº 44/21 e com o tratamento equitativo dos participantes do mercado, mantendo-se à disposição da CVM e da B3 para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Teixeira da Silva, nº 217, 8º e 9º andares - Paraíso - São Paulo/SP - CEP: 04002-905
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 229/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

Ao Senhor

Roberto Bellissimo Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores da

Magazine Luiza S.A

E-mail: ri@magazineluiza.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil,
Bolsa, Balcão

E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br;
ana.zane@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal Valor na rede mundial de computadores em 11/10/2026, intitulada "*Magazine Luiza estima ficar com R\$ 7 bi da crise na Casas Bahia*", com o seguinte teor:

Rede faz projeções conservadoras a fundos e bancos dos ganhos; valor sobe para R\$ 11 bi se considerar vendas nos marketplaces estrangeiros.

Projeção é captar 1/3 da queda nas vendas das lojas abertas da Casas Bahia.

O Magazine Luiza tem colhido frutos da crise na Casas Bahia, e a recente escalada no preço das ações da rede, anterior à alta dos papéis de varejo dos últimos dias, já capta esse movimento. Informações desse ganho têm circulado entre investidores e analistas, apurou o Valor, que teve acesso a dados junto a fundos sobre o impacto nos resultados da rede, e a prospecções do potencial que o Magalu espera absorver no curto prazo com a dura situação da concorrente.

Cálculos que têm sido feitos internamente consideram a possibilidade de captação de R\$ 7 bilhões de vendas da Casas Bahia nos próximos meses, mais R\$ 4 bilhões que podem entrar com a demanda em marketplaces como Amazon e Mercado Livre, com quem a empresa tem parceria, totalizando R\$ 11 bilhões

de oportunidades, segundo fundos de investimento e bancos que tiveram acesso às contas.

Esse montante pode se somar ao total de vendas anuais do grupo, que em 2025 foi de quase R\$ 65 bilhões, com espaço para alcançar, portanto, R\$ 76 bilhões (até junho, essa venda caía 5%), caso a cadeia consiga explorar todo esse potencial. “São prospecções conservadoras. Era possível ter estimado algo mais agressivo, mas o trabalho hoje é com cálculos mais pé no chão”, diz uma fonte a par dos dados.

Dos R\$ 7 bilhões projetados que podem vir de Casas Bahia, há espaço para R\$ 4 bilhões serem transferidos das lojas da rede rival para o Magalu, depois dos fechamentos dos 298 pontos da empresa já anunciados, e R\$ 3 bilhões virem do on-line nos próximos meses. Isso pelo quadro até o momento - já há informações no mercado, apurou o Valor, de que a Casas Bahia pode ainda fechar parte de seus 29 centros de distribuição e fazer mais um encerramento de lojas representativo no quarto trimestre.

Procurado para falar a respeito, o Magalu não se manifestou. A Casas Bahia preferiu não comentar.

Em termos de loja física, a Casas Bahia teria cerca de R\$ 20 bilhões de vendas anuais estimadas para o ano para as unidades abertas em funcionamento (são 744 lojas), e R\$ 3 bilhões para aquelas que foram fechadas. O Magalu estima que as vendas do concorrente estão caindo cerca de 30% nas lojas em operação - perícia judicial semanas atrás apontou queda de 40% no estoque fiduciário em agosto. O Magazine trabalha para capturar em torno de um terço dessa venda que vem se reduzindo, pelas dificuldades com fornecimento e baixos estoques.

No caso dos pontos da Casas Bahia com até 200 metros de uma unidade do Magalu, a ideia da rede é absorver 50% da venda.

Entre as lojas que a varejista encerrou a operação - foram 298 fechamentos em agosto - 75% estão bem próximas de alguma unidade do Magalu. E 65% dessas, equivalente a 193 unidades, estão num raio de até 400 metros, o que abre espaço para uma possível migração de demanda.

Na ponta oposta, acima de sete quilômetros de distância entre os pontos, o grupo entende que ele não ganha nada com o fechamento, até porque o potencial de compra tende a se dissipar. Há 76 lojas fechadas nessa situação, e neste conjunto entram também cidades onde o Magalu não atua, como Manaus.

A reportagem ainda apurou que em 146 lojas fechadas pela Casas Bahia, ou seja, quase a metade das unidades encerradas, o Magazine projeta que tem possibilidade de ganhar 50% dessa venda que ficará no mercado.

Outro indicador estimado mediu como faz diferença estar perto de unidades da Casas Bahia na situação atual da empresa - o que pode ser reflexo de eventuais rupturas de mercadorias.

Por exemplo, ao se considerar o bolo dos pontos do Magazine que estão distantes das unidades da rival (sejam as fechadas ou abertas) e comparar esses pontos com os que estão muito próximos da Casas Bahia, esse segundo conjunto cresce numa velocidade hoje seis vezes maior que o primeiro grupo.

Em relação ao comércio eletrônico da Casas Bahia, Magalu espera capturar muito pouco da venda dos lojistas no marketplace da rival - acredita-se que os vendedores ampliarão seus próprios canais e além disso, a disputa nesse segmento é pesada. “Dessa venda, Magalu projeta capturar só R\$ 500 milhões”, diz uma fonte. Mas da venda que Casas Bahia fazia em Mercado Livre, a ideia é avançar sobre quase tudo.

“Casas Bahia está com pouco estoque e precisa garantir atendimento na sua loja, por isso Mercado Livre deve sentir, é aí que Magalu pode entrar”, diz uma pessoa a par do tema.

Já há, na prática, um ganho sendo contabilizado nos números do Magalu desde que a concorrente começou a encolher a sua operação. Pouco antes de

setembro, segundo fontes a par dos números, o Magazine vinha crescendo, em termos de “mesmas lojas” (pontos com mais de 12 meses em operação) cerca de 8%. Em setembro, no mês seguinte ao pedido de recuperação judicial, esse índice dobrou.

“Com tudo que já está acontecendo no Magalu, existe um potencial desse número ir para 20% no quarto trimestre [para o indicador ‘mesmas lojas’, na visão da empresa]. Agora, isso já está acima de 15%”, diz uma fonte que está a par das projeções da varejista.

Reuniões do comando com bancos e fundos de investimento nas últimas semanas têm ocorrido num cenário em que fundos locais já estariam fazendo conta e teriam chegado a cálculos de potencial de ganhos próximos, inclusive, àqueles que Magalu tem em mãos. “Houve um fundo que chegou a mostrar projeções para a direção bem dentro do que a rede trabalhava”, diz uma segunda fonte.

Diante da necessidade de passar uma percepção mais clara desse cenário, a companhia dividiu algumas desses possibilidades junto ao mercado, e, ao mesmo tempo, as expectativas em torno das projeções do papel de Magalu ganharam tração nas últimas semanas num ambiente político mais favorável às ações de consumo e varejo.

“Não é que tudo que está acontecendo com a ação é só a possibilidade de eleição do Flávio, que deu um ‘boost’ nos papéis de demanda doméstica”, diz um gestor. “Entre o dia anterior ao pedido de recuperação da Casas Bahia e o primeiro turno da eleição, o papel do Magazine subiu 95%. Do primeiro turno para cá, avançou mais 60%”. Antes do anúncio da recuperação judicial da Casas Bahia, a ação estava cotada a R\$ 3,91, e na sexta-feira (9), fechou em R\$ 12,22, alta de 212%.

Ao mesmo tempo, a taxa de aluguel das ações foi caindo, era 14% em julho e fechou o fim da semana passada em 4,5%, o que pode ser reflexo de investidores desmontando a posição “vendida” (apostam na queda).

Interlocutores ouviram do comando que embora o quadro possa ter se desequilibrado favoravelmente para o Magalu, a rede não considera que vá avançar simplesmente sobre toda a participação de mercado da Casas Bahia, ainda que fragilizada.

“Não se acredita que eles [Magalu] vão chegar em 40% de ‘share’ [o mercado estima que cada uma das redes tinha cerca de 20%]. Mas para eles haveria potencial de ir a uns 30% e poucos”, diz uma pessoa a par dos números, considerando, nesse caso, a baixa capacidade de reação da Casas Bahia ou um eventual aprofundamento da crise durante as negociações da recuperação.

Fundos ouviram ainda que, na prática, o que está acontecendo é que, basicamente, abriu-se uma janela para acelerar o plano do Magalu dos próximos cinco anos, que envolve também o crescimento dentro dos marketplaces estrangeiros, Amazon e Mercado Livre.

Dentro dessa janela, está a possibilidade de o Magazine aproveitar fechamentos da Casas Bahia e abrir lojas da sua marca no lugar, apurou o Valor. Isso ainda depende de análise das unidades e de uma redução mais consistente da taxa de juros, mas já se identificou pontos valorizados que foram encerrados, especialmente no Rio de Janeiro.

Embora o quadro geral da Casas Bahia seja delicado, como mostra relatório da perícia judicial, esse ponto sobre a capacidade de reação tem que ficar no radar, porque vai influenciar nas estimativas de Magalu - e a Casas Bahia não está parada.

A empresa vem pedindo apoio de fornecedores e bancos para tentar manter a operação rodando, especialmente na busca de linhas novas com bancos, negociadas especificamente para grupos em recuperação - já houve conversas com Bradesco e Itaú. E para a indústria é importante a manutenção de canais de fornecimento, para evitar a concentração de mercado.

(nossos grifos)

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.Sa. sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução.

3. Também deverá ser informado em quais documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto. **Caso seja verídica a informação de que os "cálculos feitos internamente" pela administração da Companhia foram compartilhados com fundos e bancos, a Companhia deverá listar quais instituições tiveram acesso a tais informações, bem como apresentar o conteúdo das informações e cálculos que lhes foram disponibilizados.**

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

7. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

8. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, "a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)" (grifos nossos).

9. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de

administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

10. Além disso, cumpre-nos lembrar que o Formulário de Referência (Item 3. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso VIII do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 80/22).

11. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais - ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§ 4º do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22).

12. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 14 de outubro de 2026.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Moises Washington de Oliveira, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 13/10/2026, às 10:27, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 13/10/2026, às 10:28, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2856717** e o código CRC **95B71CC3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2856717** and the "Código CRC" **95B71CC3**.*